

**Figueira da Foz – Mostra de Artesanato Urbano**  
**Normas de Participação e Funcionamento 2022**

Estas manifestações culturais levadas a cabo essencialmente pelos artesãos que escolhem a Figueira da Foz para mostrar ao público as suas criações, constituem uma mais-valia para a oferta turística e cultural da freguesia. Este projeto tem por finalidade, promover mostras de artesanato executadas em espaço público, concedendo ao artesão a possibilidade de comercialização do artigo produzido.

**Princípios**

**A conceção do presente Projeto deve reger-se pelos seguintes princípios:**

1. Partilha de conhecimentos e técnicas – as atividades artesanais são manifestações culturais e as mostras devem promover a partilha de conhecimentos e técnicas entre os participantes e o público, nas diversas áreas de atividade dos participantes;
2. Inovação Versus Tradição – devem privilegiar-se as participações que exemplifiquem as tradições ancestrais do artesanato tradicional bem como aquelas que procuram utilizar técnicas e metodologias criativas, originais e distintivas;
3. Sustentabilidade – o projeto deve garantir que os participantes possam desenvolver a sua atividade numa lógica de otimização dos recursos disponíveis (financeiros, técnicos e materiais), as melhores condições para os participantes, a sua adaptação aos interesses da população local e dos visitantes, assim como a assegurar a continuidade do modelo desenvolvido.

**Objetivos**

O Projeto pretende atingir os seguintes objetivos:

1. Dinamizar os espaços públicos da Freguesia de Buarcos e São Julião;
2. Cultivar na população local e visitantes o gosto pela atividade artesanal e incentivar o surgimento de novos artesãos nas mais diversas áreas;
3. Promover o intercâmbio cultural e a troca de experiências e saberes entre a população local, visitantes e artesãos;
4. Permitir que os artesãos possam dar a conhecer à população a sua arte e os seus trabalhos em espaços públicos adequados;
5. Potenciar na população a iniciativa, originalidade e criatividade.

Neste sentido, todos aqueles que pretendam apresentar na Figueira da Foz as suas atividades artesanais devem cumprir as presentes Normas de Participação e Funcionamento.

#### **Datas, Local e Horário de Funcionamento:**

**julho | agosto - Jardim Dr. Fernando Traqueia (Buarcos)**

Quinta e Sexta das 17h00 às 23h00

Sábado e Domingo das 15h00 às 23h00

#### **Recinto e espaços para exploração**

A organização do espaço será da responsabilidade da Junta de Freguesia e terá:

- **8 Casas de Madeira**, localizadas em Buarcos, dimensões de 3x3m (9m<sup>2</sup>) + espaço circundante com área de 3x1m (3m<sup>2</sup>);

#### **Seleção dos Participantes - Condições de Admissão e Formalização da Participação**

Participam nesta mostra um grupo de artesãos que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal. O projeto abrange a participação de expositores individuais ou coletivos que abordem as mais diferentes formas de artesanato, de preferência, caracteristicamente portuguesas. A participação neste projeto carece de inscrição prévia. A inscrição pressupõe a aceitação integral das presentes normas e demais diretivas emanadas pela organização, por parte do expositor / artesão.

Os pedidos de inscrição poderão ser efetuados via e-mail para [info@jf-buarcos.pt](mailto:info@jf-buarcos.pt), até ao próximo dia 30 de junho, anexando fotos ou link de página website, blog, Facebook, etc., com o artesanato que pretende expor. Os espaços serão atribuídos de acordo com as inscrições recebidas, reservando-se o JF, o direito na escolha e atribuição dos espaços com base nos objetivos e princípios do presente projeto.

#### **Participantes**

- a) Cada artesão deve preservar o espaço público, zelando pela sua limpeza;
- b) O artesão deve garantir o desimpedimento da via permitindo o acesso / circulação pedestre ou de viaturas autorizadas e/ou de emergência;
- c) Os períodos de funcionamento das mostras devem ser respeitados. O atraso na abertura da mostra ou quaisquer alterações do seu horário por motivos imprevistos ou casos de força maior, não conferem aos expositores o direito a reclamar qualquer indemnização ou pagamento por prejuízos sofridos.

## 1. Candidaturas

- a) Todos os artesãos devem apresentar a sua candidatura através do preenchimento da ficha de inscrição – anexo 1.
- b) Devem identificar com rigor a atividade e produtos com que pretendem participar
- c) Caso sejam identificados produtos expostos durante a Mostra, que não se adequem ao previamente identificado por cada participante, serão aqueles, alvo de imediata retirada das bancas/casas e poderão representar a não continuidade do artesão na Mostra.
- d) Cabe à Junta a decisão de aceitar a atividade proposta mediante critérios de interesse, originalidade, criatividade, coerência e qualificação dos candidatos.
- e) Não se considera parte integrante da Mostra de Artesanato a venda de quaisquer objetos **(pulseiras, roupas, óculos de sol, malas, etc.)** que não sejam de fabrico artesanal pelo artesão participante. Tais situações requerem licenciamento próprio pelo que não serão aceites as referidas inscrições neste projeto.
- f) Os participantes devem ter em atenção:
  - 1. - Cada participante deverá munir-se do material necessário para o seu espaço de exposição (Ex. mesa, cadeira);
  - 2. - As mesas/bancas deverão ser cobertas por um pano de cor preta;
  - 3. - Não é permitida a venda de rifas; podem, no entanto, fazer promoções aos artigos expostos (ex: pague 1, leve 2)
  - 4. - O expositor deve ser portador de toda a documentação legal que lhe permita o exercício da atividade.

## 2. Obrigações dos Artesãos

São obrigações dos expositores / artesãos:

- i. - Os expositores devem limitar a sua atividade ao espaço atribuído pela Junta.
- ii. - Todos os lugares atribuídos devem estar ocupados à hora de abertura ou, em casos excecionais, ser ocupados até 15 minutos após a abertura, podendo os organizadores, em caso de incumprimento, decidir a atribuição do lugar a outro expositor.
- iii. - A descarga dos artigos para exposição e venda deve ser feita obrigatoriamente durante os 60 minutos anteriores à hora de abertura ou, em casos excecionais, durante os 15 minutos posteriores à hora de abertura.
- iv. - É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora, ou qualquer outro tipo de publicidade.

v. – A Junta não se responsabiliza por desvios ou deteriorações dos materiais expostos, quaisquer que sejam as causas. O seguro dos produtos expostos e quaisquer outros seguros, nomeadamente o de Responsabilidade Civil, são da responsabilidade dos participantes.

### 3. Condições de Participação por tipo de espaço - Licenças

Aos artesãos devidamente autorizados a participar nas mostras de artesanato de rua e que ocupem os espaços individuais, o Município emitirá uma licença com o custo previsto nos números 1 e 2 do artº 32º do RTTOR. Para efeitos de cálculo dos valores, a fórmula será a seguinte:  $18,75€ + 10,42€ + (4,73€ \text{ x } m^2)$  da ocupação por mês.

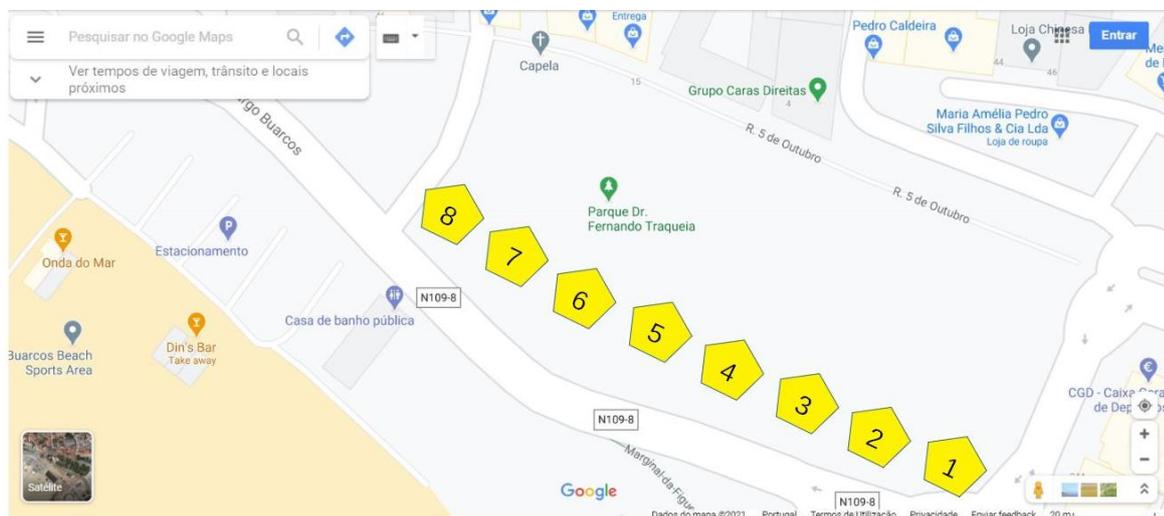
### 4. Divulgação

A divulgação do projeto Mostras de Artesanato e respetivas Normas de Participação e Funcionamento, será da responsabilidade da Junta de Freguesia.

- a. A Junta compromete-se a divulgar as mostras nos meios ao seu alcance: website [www.buarcosesaojuliao.pt](http://www.buarcosesaojuliao.pt) e Facebook.

## Anexo 1 – Ficha de inscrição

### Buarcos - Espaços para ocupação (Jardim Dr. Fernando Traqueia)



Estes espaços serão ocupados por casas de madeira com as dimensões de 3x3 (9m<sup>2</sup>) e área adjacente frontal de 3x1 (3m<sup>2</sup>), configurando uma área total de 12m<sup>2</sup>.